

(Handwritten signatures)



União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ata Nº 01/ 2025

Mandato 2025/2029

ATA DA 1.ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

Ao sexto dia do mês de Novembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu pelas dezoito horas e trinta minutos, o executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, sob a presidência de José Manuel Fernandes, com a presença dos seguintes Vogais que constituem o Executivo, Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira, Flávio Ricardo Neves Pimentel, Miguel Ângelo da Assunção Martins e Inês Lopes Correia Gusmão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- Ponto 1** - Deliberação de Cargos, Funções e Pelouros do Órgão Executivo.-----
- Ponto 2** – Deliberação da designação do substituto legal.-----
- Ponto 3** - Assinaturas de cheques e contas bancárias.-----
- Ponto 4** – Deliberação sobre o Regime de Exercício de Funções (tempo inteiro e meio tempo).-----
- Ponto 5** – Periodicidade das Reuniões Ordinárias do Órgão Executivo.-----
- Ponto 6** – Convocatórias das Reuniões do Órgão Executivo.-----
- Ponto 7** – Delegação de Competências da União das Freguesias, no Presidente da União das Freguesias.-----
- Ponto 8** – Realização de Despesas.-----
- Ponto 9** – Contratos Programa com Coletividades da Freguesia.-----
- Ponto 10** – Aquisição de telemóveis para o Órgão Executivo.-----

Deu início à reunião o Presidente da União das Freguesias, seguindo a ordem trabalhos:-----

Ponto 1 - DELIBERAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Nos termos do nº 2 e nº3 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. A não aceitação dos mesmos constitui ilegalidade grave suscetível de perda de mandato.-----

O Presidente propõe a seguinte distribuição:-----

PRESIDENTE: José Manuel Fernandes-----

- Exercício das competências próprias do art. 18.º, exceto as delegadas;-----
- Protocolo e relações institucionais;-----
- Recenseamento eleitoral;-----
- Equipamento rural e urbano;-----
- Proteção Civil e Proteção da Comunidade;-----
- Ordenamento rural e urbano;-----
- Abastecimento público;-----

- Ambiente e salubridade;-----
- Orla Costeira e Praias;-----
- Manutenção de espaços verdes;-----
- Cuidados primários de saúde; -----
- Toponímia; -----
- Publicidade e Ocupação do Espaço Público. -----

SECRETÁRIA: Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira-----

- Elaboração das atas;-----
- Subscrição de atestados; -----
- Execução do expediente; -----
- Ação Social, Educação e Cultura; -----
- Centros Sénior; -----
- Gestão de recursos humanos; -----
- Modernização Administrativa; -----
- Comunicação e Imagem; -----
- Sistemas Informáticos; -----
- Outras funções atribuídas pela Junta. -----

TESOUREIRO: Flávio Ricardo Neves Pimentel-----

- Arrecadação de receitas e pagamento de despesas; -----
- Preparação do Orçamento e da Conta de Gerência; -----
- Atualização do Inventário de Bens; -----
- Verificação do Controlo Interno SNC-AP; -----
- Gestão do património da Junta; -----
- Desporto e tempos livres. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.-----

Ponto 2 – DELIBERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL

Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da União das Freguesias designou como seu substituto legal a Secretária – Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira, à qual incumbirá:-----

- Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----
- Representar a União das Freguesias na Assembleia Municipal e na Assembleia de Freguesia;-----
- Participar, em representação da União das Freguesias, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.-----

Ponto 3 – ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS

São sempre necessárias duas assinaturas: a do Presidente, a do Tesoureiro e ou a da Secretária.-

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.-----

Ponto 4 – DELIBERAÇÃO SOBRE O REGIME DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (TEMPO INTEIRO E MEIO TEMPO)

Nos termos dos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações da Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, e do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente deliberou que:-----

1. O Presidente da União das Freguesias, José Manuel Fernandes, exercerá o mandato em regime de MEIO TEMPO, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2025;-----
2. A Vogal Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira, exercerá funções em regime de MEIO TEMPO, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2025.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.-----

Ponto 5 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, as reuniões ordinárias do Órgão Executivo realizar-se-ão duas vezes por mês, na primeira e terceira (segunda-feira) de cada mês, pelas 18h30, podendo ocorrer reuniões extraordinárias sempre que justificadas.-----

A reunião ordinária pública será a segunda reunião mensal e terá a rotatividade de, no primeiro mês, ser realizada na sede da União das Freguesias em Lagoa e no mês seguinte, realizar-se-á na Delegação da União das Freguesias de Carvoeiro.-----

Caso as reuniões ordinárias coincidirem em dia feriado, as mesmas realizam-se no dia útil seguinte.-

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.-----

Ponto 6 – CONVOCATÓRIAS DAS REUNIÕES DO ÓRGÃO EXECUTIVO

As convocatórias das reuniões ordinárias e extraordinárias do Órgão Executivo serão efetuadas por e-mail, com a antecedência mínima de 3 dias.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.-----

Ponto 7 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS, NO PRESIDENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS

De acordo com o nº1, do art. 17º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, as competências da União das Freguesias, são delegadas no Presidente da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, com as exceções previstas na presente lei.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.-----

Ponto 8 – REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea i) da Lei n.º 75/2013, o Presidente propôs que lhe seja fixado o limite de 4.999,00 euros para autorizar despesas.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.-----

Ponto 9 – CONTRATOS PROGRAMA COM COLETIVIDADES DA FREGUESIA

9.1 – Contrato Programa – CNE- Agrupamento 1331 Marítimos de Carvoeiro-----

O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, celebrar um contrato programa com o CNE- Agrupamento 1331 Marítimos de Carvoeiro, no valor de 2.500,00 €, para a realização das atividades contempladas no plano de atividades de 2025, realização do Magusto e presépio.-----

9.2 – Contrato Programa – CNE- Escuteiros de Lagoa – Agrupamento 511-----

O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, celebrar um contrato programa com o CNE- Escuteiros de Lagoa – Agrupamento 511, no valor de 2.500,00 €, para a realização das atividades contempladas no plano de atividades de 2025 e realização do Magusto.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.-----

Ponto 10 – AQUISIÇÃO DE TELEMÓVEIS PARA O ÓRGÃO EXECUTIVO

Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, adjudicar o orçamento datado de 06/11/2025, da MEO, para aquisição de cinco telemóveis Samsung Galaxy A 56, 5G, 256 GB, no valor de 349,59 € acrescido do IVA, com eventual desconto.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, o Executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Foi encerrada a reunião pelas vinte horas, sendo a presente ata assinada pelo Presidente e por mim, Secretária, que a elaborei e transcrevi.-----

O Presidente



José Manuel Fernandes

A Secretária



Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira